**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ENTRE**

**A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

**E**

**.............................................................................**

A **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)**, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado, situada na Av. Agamenon Magalhães S/N, Santo Amaro, CEP 50100-010, Recife, Pernambuco, Brasil, neste ato representada, nos termos do Artigo 43, “VI”, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão, e ............................................................................................................................, situada à .................................., representada por ..........................................

Levando-se em conta o interesse mútuo em promover cooperação científica, tecnológica e cultural em áreas comuns de especialização bem como em desenvolver e aprofundar atividades científicas e tecnológicas conjuntamente,

As duas partes resolvem assinar o presente **Acordo de Cooperação** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A Universidade de Pernambuco e ........................................ acordam em promover a cooperação em áreas de mútuo interesse através de formas adequadas tais como as que seguem:

1. Intercâmbio de professores e membros da equipe de pesquisa, técnicos e estudantes;

2. Implantação de projetos de educação, pesquisa e extensão conjuntos;

3. Organização de palestras e simpósios;

4.Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários;

5. Promoção de atividades educacionais para o pessoal de pesquisa, técnicos e estudantes; e

6. Os estudantes de graduação e pós-graduação em mobilidade por este Acordo de Cooperação estarão isentos de pagamento de taxas escolares.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNCIONAMENTO**

O presente Acordo entrará em funcionamento através da elaboração de projetos/programas específicos acordados pelas partes envolvidas, levando-se em conta todos os requisitos legais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO

Em cada caso específico de cooperação, as partes envolvidas elaboram por escrito um programa de trabalho relacionado com formas e medidas específicas para a implementação da Cláusula Primeira.

A fim de executar os projetos, programas ou atividades conjuntas, as partes envolvidas farão um acordo específico, estabelecendo objetivos, ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos bem como qualquer outra obrigação a ser realizada em conformidade com a legislação pertinente.

## CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS

Cada parte fará todo o esforço possível para angariar fundos de fontes diversas a fim de viabilizar os programas de cooperação.

De acordo com a Segunda Cláusula, qualquer programa será realizado apenas depois que os recursos apropriados hajam sido alocados.

## CLÁUSULA QUINTA – COORDENAÇÃO

Para cada Acordo específico, as partes interessadas escolherão dois coordenadores, sendo um de cada Instituição, para manter contatos e esclarecer dúvidas referentes ao Acordo.

## CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

Este Acordo tem validade de 5 (cinco) anos a contar da data da última assinatura, e pode ser cancelado por qualquer uma das duas partes, desde que uma notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência, respeitando-se os compromissos já firmados.

**CLÁUSULASÉTIMA** - **ALTERAÇÕES**

Este Acordo de Cooperação pode ser aditado por consentimento mútuo das partes.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente Acordo em duas (2) cópias de igual forma e conteúdo em português.

Data Data

|  |  |
| --- | --- |
| Universidade de Pernambuco |  Universidade  |
| Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão |  Prof. |
| Reitor |  Reitor |
|  |  |

Prof. Dr. Karl Schurster Veríssimo de Prof.

Sousa Leão

Assessor de Relações Internacionais Assessor de Relações Internacionais

 Testemunha:

 Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha:

Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_